



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 52 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

*ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NOMEADOS PELOS DECRETOS N.º 05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 E O DECRETO N.º 135 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.*



O Prefeito Municipal de Piracema, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.339 de 2021;

**CONSIDERANDO** a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelo Decreto N.º 05, de 12 de dezembro de 2023 e o Decreto N.º 135 de 26 de dezembro de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**CONSIDERANDO**, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, por meio do Parecer nº 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº 3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado, em substituição, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dos respectivos segmentos:

Publicado em 06/06/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

Publicado em 06/06/24  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### **I-Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

- Akenia Geralda Andrade Peixoto Pinto (Membro Suplente), em substituição a Roseli Gonçalves Ferreira Greco (Membro Suplente);

### **II- Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**

- Mariana Silva do Nascimento (Membro Suplente), em substituição a Jessica Camila Maria de Oliveira (Membro Suplente);

### **III- Representante das Organizações da Sociedade Civil:**

- Mislaine Pires (Membro Titular), em substituição ao Alexandre Gonçalves Chagas (Membro Titular);
- Isabel Cristina Melo (Membro Suplente), em substituição ao Adão Antônio Moreira (Membro Suplente);
- - Hamilton de Jesus Santos (Membro Titular), em substituição a Fabrícia Alan Moreira Chagas (Membro Titular);
- João Evangelista Vilela (Membro Suplente), em substituição a Patrícia Aparecida de Oliveira (Membro Suplente);

### **IV-Representante das Escolas de Campo:**

- Márcia Aparecida Oliveira Lara (Membro Suplente), em substituição a Márcia Fernanda da Silva (Membro Suplente);

**Parágrafo único.** O mandato dos membros de que trata o caput complementar a vigência do mandato dos membros substituídos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 06 de junho de 2024.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**